

ATO DA MESA Nº 01/2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 4º da lei municipal nº 1314 de 25 de julho de 2008, que fixou o valor dos subsídios mensais dos Vereadores, previu a sua correção, nas mesmas épocas e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores públicos municipais e estabeleceu, ainda, a forma de efetivar as alterações havidas na remuneração mensal dos Vereadores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 1383, de 18 de janeiro de 2010, que corrigiu em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Legislativo, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2010, correspondentes ao INPC/IBGE de fevereiro de 2009 a dezembro de 2009.

CORRIGE os subsídios mensais pagos aos Vereadores em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010.

CORRIGE os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas da Lei Municipal nº 1278 de 30 de outubro de 2007, alteradas pela Lei municipal nº 1377 de 28 de dezembro de 2009, bem como a Resolução nº 01 de 03 de Julho de 2008 em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2010.

MARCELO COELHO DA SILVA
PRESIDENTE

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO